

A declaração de Imposto de Renda sempre traz dúvidas e, no caso dos títulos de Capitalização, alguns fatores devem ser considerados, na hora de enviar seus dados. Segundo a FenaCap (Federação Nacional de Capitalização), se o cliente comprou um produto e foi contemplado com prêmios em dinheiro nos sorteios ou fez resgates no último ano, é necessário informar na declaração do ano base de 2022. “Além de promover e a divulgação de ações do setor, também temos um papel de informar a população sobre a Capitalização como um todo. As dúvidas são comuns neste momento e estamos à disposição para saná-las, seja por meio de nossas redes sociais ou canal de atendimento”, comenta Denis Moraes, presidente da FenaCap.

Confira algumas dicas, para que não fiquem dúvidas sobre o assunto:

1. Faça a sua declaração normalmente, como em todos os anos, através do App ou pelo site receita.fazenda.gov.br, onde o contribuinte precisará realizar o download do programa IRPF 2023.
2. Se o contribuinte ganhou um prêmio no ano passado, o valor deve ser declarado na Ficha **RENDIMENTOS SUJEITO A TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA, LINHA 12 -- OUTROS**. Nesse caso, o documento que deverá buscar é o **INFORME DE RENDIMENTOS**.
3. Os resgates também devem ser declarados na ficha **RENDIMENTOS SUJEITO A TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA, LINHA 12 -- OUTROS**, mas, nesse caso, se o valor do resgate foi maior que o valor pago, haverá tributação somente sobre o que excedeu o valor pago.
4. Caso ainda exista saldo da sua Capitalização, o resíduo deve ser informado na Ficha **BENS E DIREITOS, CÓDIGO 99**. Nesse caso, o contribuinte deverá buscar o **EXTRATO DE IR**.

Fonte: FenaCap, em 26.04.2023.